

CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

1) **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E

2) **SPM - Associação para a Promoção do Turismo de S. Pedro de Moel**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Amigos de S. Pedro de Moel, loja 20, 2430-476 Marinha Grande, NIPC 510447562, representada por Álvaro João Caetano, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a organização das atividades **Páscoa em Movimento**, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.^a

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da atividade - **Páscoa em Movimento**, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.^a

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.^a o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

07-2019 DDC



**Cláusula 4.^a****Comparticipação financeira**

- 1 - O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 3.500,00 euros (três mil e quinhentos euros), para a realização das atividades da **Páscoa em Movimento**, de 16 a 21 de abril, objeto do presente contrato.
- 2 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 - O pagamento a que se referem os números anteriores será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município.
- 4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701 e compromisso n.º 2019/378.
- 5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.

Cláusula 5.^a**Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da realização das atividades da **Páscoa em Movimento**.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo deste contrato**

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

Cláusula 7.^a**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.^a**Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.^a**Incumprimento e rescisão do contrato**

- 1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

07-2019 DDC





Cláusula 10.^a

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

Cláusula 11.^a

Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.^a

Efeitos

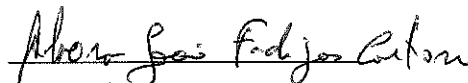
1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 25 de março de 2019.

Marinha Grande, 28 de março de 2019

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante




**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA****ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA**

| PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL | ANO | 2019 |
|--|-----|------|
|--|-----|------|

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|---|---|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|---|---|-----------|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome | ASSOCIAÇÃO SPM - PROTUR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Morada | RUA AMIGOS DE S. PEDRO DE MOEL, LOJA 20 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Código Postal | 2430-476 MARINHA GRANDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIF | 510447562 | | | | | | Telefone / Telemóvel | | | | | | 919136124 | | | | | | | | |
| NIB | 0 | 0 | 4 | 6 | 0 | 2 | 0 | 5 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 2 | 4 | 3 | 1 | 1 | 4 | 2 | 6 |
| Nome do Responsável | ÁLVARO JOÃO CAETANO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cargo | PRESIDENTE DA DIRECÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

"PÁSCOA EM MOVIMENTO"

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADULTOS NO PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES DE PÁSCOA. 15 a 21 de MARÇO, A DECORRER NO JARDIM DO BAMBI E NA IGREJA DE SÃO PEDRO DE MOEL.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

PROPOMOS REALIZAR UMA EXPERIÊNCIA ENVOLVENTE COM A DURAÇÃO DE 7 DIAS PARA CRIANÇAS E ADULTOS, ONDE HAVERÃO ATIVIDADES PARA CRIANÇAS (INSUFLÁVEIS, PINTURAS, PINTURAS FACIAIS, CAÇA AOS OVOS, TEATRO E JOGOS TRADICIONAIS.) TEREMOS A PRESENÇA DE UM COMBOIO A VAPOR Á ESCALA PARA CRIANÇAS E ADULTOS. TEREMOS UM MERCADINHO DE ARTESÃOS E GASTRONOMIA. TEREMOS TAMBÉM DURANTE A NOITE CONCERTOS DE MUSICA.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

CONTAMOS COM A VISITA DA POPULAÇÃO LOCAL E DAS CIDADES VIZINHAS, ESSENCIALMENTE DO PÚBLICO INFANTIL DURANTE O DIA E ADULTO Á NOITE.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

ENVOLVER OS MAIS NOVOS E OS ADULTOS NUM AMBIENTE DE BRINCADEIRA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HISTÓRIA E CULTURA. TRAZER A SÃO PEDRO DE MOEL O QUE DE MELHOR SE FAZ DE MÚSICA CLÁSSICA A NÍVEL NACIONAL.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO COM UM EVENTO SINGULAR E DIFERENCIADOR, APROVEITANDO O LOCAL E DO AMBIENTE MÁGICO. APROVEITAR A HISTÓRIA DO ANTIGO COMBOIO DE LATA E RECUAR NO TEMPO COM O NOSSO MODELO Á ESCALA.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE MÁGICO E INTEGRADO DE TODAS AS ATIVIDADES. PRETENDEMOS PROVIDENCIAR AOS VISITANTES UMA EXPERIÊNCIA ÚNICA, COM VÁRIOS PONTOS A VISITAR. O VISITANTE VAI SENTIR- SE PARTE DO EVENTO ONDE TUDO ESTARÁ INTERLIGADO, DESDE A SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL, DESPORTO À CRIATIVIDADE E Á MÚSICA.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

ESPERAMOS CERCA DE 3000 VISITANTES NESTES DIAS, ESSENCIALMENTE CRIANÇAS ACOMPANHADAS COM AS SUAS FAMÍLIAS.



| | | | | | | |
|----------------------------------|------------|--------------------------|------------|-------------------------------------|------------------------|--|
| ATIVIDADE DE CONTINUIDADE | NÃO | <input type="checkbox"/> | SIM | <input checked="" type="checkbox"/> | HÁ QUANTO TEMPO | |
|----------------------------------|------------|--------------------------|------------|-------------------------------------|------------------------|--|



ORÇAMENTO DISCRIMINADO

| ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA | | ORÇAMENTO DA RECEITA | |
|---|--------------------|--------------------------------------|---------------|
| Designação | Valor | Designação | Valor |
| Tenda | 2 029,00 € | | 0,00 € |
| Atividades Infantis (Pinturas faciais, jogos tradicionais, insufláveis, ateliers, fantoches, magia, caça ao tesouro e teatros.) | 625,00 € | | 0,00 € |
| Grupos(Música e Teatro) | 1 600,00 € | | 0,00 € |
| Seguro | 123,00 € | | 0,00 € |
| Produção do Evento (comunicação, decoração) | 2 500,00 € | | 0,00 € |
| Som e Luz(Ambiente e palco) | 2 214,00 € | | 0,00 € |
| VideoLED(projeção filmes e publicidade) | 1 476,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| | 0,00 € | | 0,00 € |
| TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA | 10 567,00 € | TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA | 0,00 € |



| | | | | |
|---|------------|--------------------------|------------|-------------------------------------|
| FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS: | SIM | <input type="checkbox"/> | NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> |
| | | | | |

| |
|---------------------------------|
| QUAIS E DE QUE ENTIDADES |
| |

| |
|--|
| MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS |
| 10567€ PARA SUPORTAR OS CUSTOS DA DESPESA |

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

08/02/2019

Assinatura e Carimbo: _____

| DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços) | |
|---|-------------------------------------|
| Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento; | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais; | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social; | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Outros documentos julgados pertinentes | <input checked="" type="checkbox"/> |

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

| |
|--------------------|
| Observações |
| |